



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

DELIBERAÇÃO NORMATIVA “AD REFERENDUM” CBH GD5 Nº 14 , DE 23 DE DEZEMBRO DE 2022

Aprova o Pacto de Integração dos CBHs Afluentes Mineiros do Rio Grande para seleção e atuação de entidade a ser equiparada a Agência de Bacia Hidrográfica, assim como a execução dos recursos oriundos da cobrança pelo uso de recursos hídricos.

O Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Sapucaí, criado e instalado segundo o Decreto nº 39.911 de 22 de setembro de 1998, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Estadual nº 13.199 de 29 de janeiro de 1999, e,

Considerando PACTO DE INTEGRAÇÃO ENTRE OS COMITÊS DE BACIA HIDROGRÁFICA DOS AFLUENTES MINEIROS DO RIO GRANDE, nos termos da Lei Estadual nº 13.199, de 29 de janeiro de 1999, Decreto Estadual nº 48.160, 24 de março de 2021, Decreto Estadual nº 47.633, de 12 de abril de 2019, Deliberação Normativa CERH-MG nº 19, 28 de junho de 2006, e demais normativas afetas ao tema.

DELIBERA “AD REFERENDUM”:

Art.1º - Aprova o Pacto de Integração dos CBHs Afluentes Mineiros do Rio Grande para seleção e atuação de entidade a ser equiparada a Agência de Bacia Hidrográfica, assim como a execução dos recursos oriundos da cobrança pelo uso de recursos hídricos.

Art. 2º - Essa Deliberação entra em vigor na data de publicação.

Aloísio Caetano Ferreira
Presidente do CBH Sapucaí



Documento assinado eletronicamente por **Aloísio Caetano Ferreira, Presidente(a)**, em 23/12/2022, às 10:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **58287246** e o código CRC **191C6703**.
